



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 061 de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Vanessa Rodrigues de Almeida.	Auxiliar de Secretaria	30 dias a partir de 06.03.2025 04.04.2025.	20.08.2023 a 20.08.2024

Art. 2º - Conceder o restante de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1-Daniela de Souza Franco	Assistente Social	20 dias a partir de 10.03.2025 29.03.2025	01.08.2023 a 01.08.2024 Quitado – Portaria nº. 215/2024.
2-Fernando Cezário	Auxiliar de Serviços Gerais	15 dias a partir de 05.03.2025 19.03.2025	26.04.2023 a 26.04.2024 Quitado - Portaria nº. 233/2024

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de fevereiro de 2025.

Renato Paiva Campo

Prefeito Municipal de Durandé